



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
A COVA Nº 202, DA QUADRA MARE
CHAL HELÁCIO, À FAMÍLIA DE IGNÁCIA
GENES CHEODORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar
em caráter perpétuo, à família de IGNÁCIA GENES
DE CHEODORO, a cova nº 202, da quadra Marechal'
Helácio, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
25 de abril de 1990


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL